



**MOÇÃO Nº ...../2025**  
(Da Sra. Vereadora Tainá Coutinho )

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES,  
LOUVORES E APLAUSOS À SENHORA  
HELOANA PEÇANHA DE PAULA.**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A Vereadora no uso de suas prerrogativas legais instituídas no art. 95, §1º do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer à Mesa, após ouvido o Plenário:

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES, LOUVORES E APLAUSOS AO SENHOR À  
SENHORA HELOANA PEÇANHA DE PAULA**

Louvamos a Sra. Heloana Peçanha de Paula pelo trabalho relevante prestado como Defensora Pública na cidade de Guarapari. Seu comprometimento com a justiça e sua dedicação à defesa dos direitos dos mais vulneráveis fazem dela uma referência na promoção da cidadania e no acesso à justiça. Com ética e sensibilidade, Heloana tem atuado com excelência na garantia dos direitos fundamentais, contribuindo significativamente para a construção de uma sociedade.

A trajetória de Heloana reafirma a importância da representatividade feminina nos espaços de poder e decisão. Seu trabalho não apenas fortalece a justiça e a cidadania, mas também inspira outras mulheres a ocuparem seu lugar na sociedade, rompendo barreiras e transformando realidades. Seu exemplo é um símbolo de força, competência e compromisso com um futuro mais justo para todos.

Pelo acima exposto, faz jus a esta merecida homenagem pelos integrantes do Legislativo Municipal, legítimos representantes do povo Guarapariense.

Sala das Sessões. 13 de Março de 2025.

**TAINÁ COUTINHO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Vereadora de Guarapari



**Câmara Municipal de Guarapari Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete Vereadora Tainá Coutinho**  
Anexo da Câmara: Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, sala 12, Centro,  
Guarapari/ES.CEP:29.200-260. Telefone: (27) 99993-5582. email:  
gabvertainacoutinho@cmg.es.gov.br Site: www.cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320035003600370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.